



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.383. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CORRUPIRA E CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE.

REF. SOLICITAÇÃO 1.017 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 760.014 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.774,12 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AC  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5080 MS/FNS/AQUIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS/SAÚDE BUCAL

R\$ 35.774,12

TOTAL...R\$ 35.774,12 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

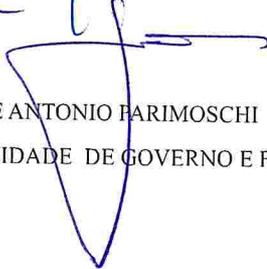


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.383/2020

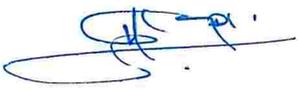


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO FARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL